



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR

Nº 132 /2011

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 561/87”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica criado o Parágrafo Único e seus respectivos Incisos e Alíneas, que são inseridos no Artigo 50 da Lei nº 561/87, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo da Costa Sul do Município de São Sebastião, com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno localizado na Avenida Walkir Vergani, nº 878, esquina com a Rua Imperatriz - bairro de Boiçucanga, com identificação cadastral nº 3133.124.6237.0738.0000, passa a ser considerado “especial” por ser destinado à construção de prédio público de Hospital de Clínicas e, somente a ele se aplicam as seguintes disposições:

I - Recuos mínimos:

- a) 5,00 metros de frente para a via pública,
- b) 3,50 metros em uma lateral e fundo; e
- c) 2,00 metros para a Rua Imperatriz

II - Ocupação:

- a) Taxa de Ocupação: 0,60
- b) Coeficiente de aproveitamento: 1,80”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta dos recursos próprios do Orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de abril de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei Complementar nº 04/2011